

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 164/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a Ampliação do Centro de Saúde neste Município, obedecendo à seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0204 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS</u>	
1030120031.XXX – Ampliação Do Centro de Saúde	
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar recursos indicados nos incisos I, II e III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 26 de fevereiro de 2004.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal